PROJETO DE LEI Nº. 21/89.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terras medindo - 2,1/4(Dois alqueires e uma quarta) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terras localizada dentro do perímetro urbano do Município, com 2,1/4(Dois alqueires e uma quarta), contendo uma Casa de madeira, coberta com telhas, objeto da transcrição nº. 13.074 do - Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, pertencente ao Senhor José Casini e sua Mulher, pelo preço de NCZ$.110.000,00(Cento e deis mil cruzados novos), que - serão distribuídos dentro do Orçamento vigente na seguinte dotação:

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS....NCZ$.110.000,00.

Parágrafo Único:- O terreno acima mencionado tem as seguintes confrontações: confronta pela cabeceira com a estrada de rodagem Cambará /Santo Antonio da Platina, de um lado com José Calzado Gomes de outro lado com Marisa Silveira Rosas e aos fundos com Filogonia Medeiros.

Artigo 2º.- O terreno objeto da presente lei será destinado a Implantação de parte do Parque Industrial do Município, conforme item"c" do artigo 1º do Decreto nº. 489 de 22 de maio de 1.989.

Artigo 3º.- A aquisição poderá ser feita por via direta, sem intermediação, independente de licitação.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização a adquirir por compra do Senhor José Casini e sua Mulher, uma área de terras medindo 2,1/4(Dois alqueires e uma quarta) pelo preço de NCZ$.110.000,00(Cento e deis mil cruzados novos).

Senhor Presidente e Senhores Edís, a área a que se refere o Projeto de Lei anexo, será destinada a Implantação de parte do Parque Industrial do Municí - pio, conforme item "C" do artigo 1º do Decreto nº.489 de 22 de maio do corrente ano.

Senhor Presidente e Senhores, cientes de podermos contar com os altos propósitos que tem sempre norteado Vossas Excelências nos destinos do nosso Municipio, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná